

DECRETO N. 17.135, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 91.170/15;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer à Urbacampos Empreendimentos Imobiliários, Administração e Participação Ltda., destinada à abertura da Via Cambuí:

1 - Imóvel: gleba de terra registrada sob Matrícula n. 99.350 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

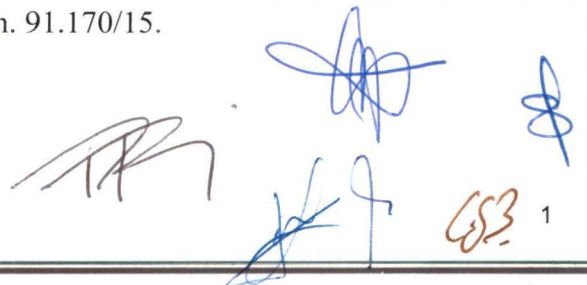
2 - Proprietário: Urbacampos Empreendimentos Imobiliários, Administração e Participação Ltda..

3 - Localização: a área está localizada na Avenida Madre Teresa de Calcutá, Putim, São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e confrontações: tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7432287,758950 E=414111,282579. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 135º36'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Av. Madre Teresa de Calcutá, numa distância de 11,19m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 244º20'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Newton Moraes Terra e outros, numa distância de 8,84m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 329º33'26", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 0,39m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 344º38'42", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,19m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 46º34'00", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,81m, até chegar ao ponto inicial, fechando assim o perímetro.

5 - Área total: o perímetro acima perfaz uma área de 63,51m<sup>2</sup> ( sessenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 91.170/15.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

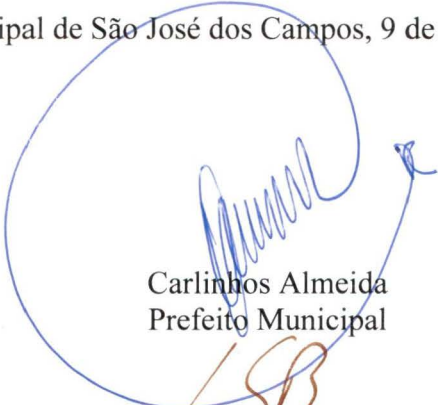
Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - o proprietário ofereça:


- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de agosto de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo




Pedro Ribeiro Moreira Neto  
Secretário de Planejamento Urbano




Marcos Aurelio dos Santos  
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

